



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kelem Montes Cardoso Mesquita

1. **OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de peças e óleo de motor para manutenção do veículo placa PRK-8B32 modelo M. BENZ/OF 1519 R.ORE, ano 2017, chassi 9BM384069HB05917, número de motor 24997U1201768, quilometragem atual: 283.686 km, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de empresa para fornecimento de peças e óleo de motor para o veículo faz-se necessária para a sua manutenção, visando sua preservação, conservação e segurança, garantindo o pleno funcionamento do veículo para atender às demandas desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UND.	QUANT.
1.	FILTRO DE ÓLEO W1160	PRK-8B32	PÇ	01
2.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA 33020FAG	PRK-8B32	PÇ	01
3.	RETENTOR RODA TRASEIRA 01735	PRK-8B32	PÇ	04
4.	RETENTOR RODA DIANTEIRA 02049	PRK-8B32	PÇ	02
5.	FILTRO DE ÓLEO PEL2003	PRK-8B32	PÇ	01
6.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA 33020TIMKEN	PRK-8B32	PÇ	02
7.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA 33116FAG	PRK-8B32	PÇ	01
8.	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA/TRASEIRA R477	PRK-8B32	PÇ	04
9.	LÂMPADA 69 24V	PRK-8B32	PÇ	05
10.	FILTRO DE AR SECADOR FAR0838	PRK-8B32	PÇ	01
11.	FILTRO DE AR PARRUDA FAR9838	PRK-8B32	PÇ	01
12.	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL WK1060	PRK-8B32	PÇ	01
13.	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 20 LITROS	PRK-8B32	UN	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Silvana – GO;
- Os materiais locados deverão estar em bom estado de conservação e prontos para uso;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

1. – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.



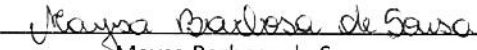
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

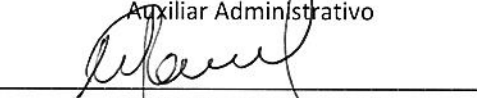
2. - Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, de Segunda a Sexta das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.
3. – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Marcelino Rocha Dantas, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

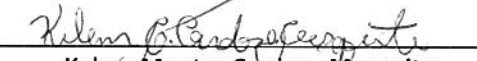
Silvânia, 27 de agosto de 2026.

DFD elaborado por:


Maysa Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo

DFD aprovado por:


Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025


Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.